

LEI MUNICIPAL Nº 610/05, DE 13 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Funcionários por tempo determinado em caráter emergencial, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois (02) servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público.

§ 1º. - A contratação a que se refere este artigo, especificamente, atenderá situação de emergência, relativamente à deficiência de dois (02) Bibliotecário(s).

§ 2º. - A contratação será pelo período de um (01) ano, podendo ser renovada por igual período, de acordo com a necessidade.

§ 3º. - Por ocasião da formalização da contratação, os profissionais deverão apresentar certidão e/ou diploma de conclusão do ensino médio.

Art. 2º. - Poderá ser contratado, dois (02) Bibliotecário(s), conforme segue:

Cargo/ Descrição	Horas Semanais	Nº. Contratações	de	Vencimento Básico
Bibliotecário	40	02		R\$ 343,70

Parágrafo Único: Os profissionais a serem contratados terão sua remuneração alterada de acordo com os aumentos ou revisões salariais concedidas ao funcionalismo municipal.

Art. 3º.– As contratações a que se refere a presente Lei, poderão ser canceladas a qualquer momento atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Art. 4º. – Os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, RS, 13 de maio de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 13-05-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.